

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 121/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002071/2026-94

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (RP HUB DE NEGÓCIOS) inscrita no CNPJ nº 54.794.742/0001-65 com sede na cidade de BOA VISTA - RR, na AV SURUMU, 1223, CASA 01, SALA 03, neste ato representado por seu representante legal, Railson Pianco da Silva, [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de materiais gráficos e apoio; materiais didáticos e apoio e alimentação, para a execução do evento de capacitação com o tema "**Curso De Capacitação E Formação Para Revisores Do DSEI Yanomami - Turma 01 -2026.**"

MATERIAIS GRÁFICOS E APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	RP HUB DE NEGÓCIOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa polo em malha piquet leve, composta de 50% algodão e 50% poliéster tratamento anti-pilling, cor verde floresta, com mangas curtas e gola polo tradicional com abotoamento frontal. A aplicação das logomarcas seguirá o seguinte padrão: na manga direita, estará posicionada a logomarca do SUS; na manga esquerda, a logomarca da SESAI. Na parte frontal, na região superior esquerda do peito, será aplicada exclusivamente a logomarca do Endemias/DSEI-Y, em bordado. Na parte posterior da camisa, centralizada na região superior das costas, será aplicada a logomarca do DSEI. Logo abaixo dela, em sequência e devidamente alinhadas, estarão as logomarcas da AGSUS, do SUS, do Ministério da Saúde e do Governo Federal — sem repetição da logomarca do DSEI-YY. A logomarca frontal do DSEI-YY deverá ser aplicada por bordado.	Unidade	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
2	Ecobag tecido algodão cru ou canvas leve, em tamanho médio, com dimensões aproximadas de 38 cm de largura por 42 cm de altura, e alças de 60 cm de comprimento total (30 cm de altura útil), podendo ou não contar com fundo de até 8 cm, conforme disponibilidade do fornecedor. A parte da frente da bolsa deverá conter as artes coloridas descritas no documento de referência, respeitando o posicionamento e proporção definidos. Já na parte de trás, deverão ser aplicadas exclusivamente as logomarcas em cor preta. Para garantir durabilidade, resistência ao uso contínuo e tinta à base d'água ou tinta plastisol, ambas com cura térmica, assegurando qualidade de acabamento e maior aderência ao	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

	tecido.				
3	Garrafa térmica confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com capacidade aproximada de 800ml, acabamento externo fosco na cor verde floresta, com pintura durável e resistente. Tampa rosqueável, feita em material plástico de alta durabilidade, com vedação interna em silicone que garante fechamento hermético e à prova de vazamentos. Conta com alça lateral acoplada à tampa, permitindo transporte prático e seguro. Ideal para uso em campo, ambientes externos e transporte diário de líquidos frios ou quentes.	Unidade	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	Bloco de anotação com capa personalizada (logo como na arte documentada) na cor bege tamanho 148 x 210 mm (A5) com 50 folhas, wire-o lateral reforçado, capa e contracapa em PVC flexível. As logomarcas especificadas no material devem estar na cor preta na parte inferior da capa frontal O nome do DSEI deve estar na cor marrom na capa dianteira.	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.450,00</b>	

<b>MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	RP HUB DE NEGÓCIOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, material carga grafite.	Unidade	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
2	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul.	Unidade	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
3	Apontador manual para lápis grafite padrão (diâmetro aproximado de 7 a 8 mm) Plástico rígido resistente ou metal.	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
4	Borracha - apagadora escrita, material látex, comprimento 25 mm, largura 35 mm, altura 8 mm, cor branca.	Unidade	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	Marca texto - ponta única, cor da tinta amarelo fluorescente, tipo de ponta cinzel	Unidade	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
6	Resma de papel A4, com 500 folhas brancas	Resma	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 211,00</b>	

<b>COFFEE BREAK</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD	RP HUB DE NEGÓCIOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit individualizado de coffee Break para Manhã - 01 salgado assado (150g), 01 fatia bolo-150g (milho, macaxeira, chocolate e limão), 01 suco de fruta (250ml) e 01 salada de fruta 150g (com 7 frutas distintas), água mineral (600 ml), café (durante todo evento).	Kit	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
2	Kit individualizado de coffee Break Tarde - 01 salgado assado (150g), 01 fatia bolo-150g (milho, macaxeira, chocolate e limão), 01 suco de fruta (250ml) e 01 salada de fruta 150g (com 7 frutas distintas), água mineral (600 ml), café (durante todo evento).	Kit	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.760,00</b>	

**Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

**Local de Entrega:**

**Serviços de Alimentação (Kit Individualizado de Coffee Break):**

O serviço de coffee break deverá ser ofertado de forma padronizada no local do evento às 09:00 horas e às 15:00 horas. A empresa contratada deverá fornecer todos os utensílios necessários, incluindo caixa térmica para manutenção dos sucos, garrafas, além de guardanapos, talheres, pratos e copos descartáveis.

**Os demais materiais gráficos e de escritório devem ser entregues na sede do DSEI**

**Data:** 27/02/2026.

**Local:** Rua Cecilia Brasil, Nº 1043 - Centro Prédio do DSEY-Y, 2º ANDAR - SETOR EDUCAÇÃO PERMANENTE.

- **Fiscal Titular do contrato:** Alcynei de Oliveira Matos | **E-mail institucional:** alcynei.matos@agenciasus.org.br
- **Fiscal Substituto(a):** Leno Machaive Rodrigues Silva | **E-mail institucional:** leno.machaive@agenciasus.org.br

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 12.421,00** (doze mil quatrocentos e vinte e um reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 211,00
<b>6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde</b>	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 6.450,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 5.760,00
Indicador 4 - Qualificação profissional		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.421,00</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: SICREDI- AGÊNCIA 0812 C/C 50224-4 , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

<b>WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA</b> Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	<b>RAILSON PIANCO DA SILVA</b> Representante Legal PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 05/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).